



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)

Ano XI | Edição eletrônica nº 2877 | Quarta-feira, 10 de julho de 2024.

Este documento contém 19 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Saúde.....	16
Gabinete.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	16
Secretaria de Administração.....	01	CAPSECI.....	17
Divisão de Licitação.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	19
Divisão de Recursos Humanos.....	11		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 161, DE 10 DE JULHO DE 2024

Libera de caução lotes de terras dados em garantia de execução de obras e serviços de infraestrutura do Loteamento denominado “Condomínio Residencial Villa Vicenza I”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 176/2022, de 6 de junho de 2022;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 05/2014, de 13 de janeiro de 2014;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 9161/2024 da Villa Vicenza – Loteadora e Incorporadora de Imóveis;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é “Condomínio Residencial Villa Vicenza I”, dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 05/2014:

QUADRA	LOTE
01	08-I
02	15

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 64/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de brindes (bicicleta e mascote) para o Proerd.** Credenciamento até as 08h30min do dia 30 de Julho de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento

das propostas até as 9hrs do dia 30 de Julho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 30 de Julho de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 30 de Julho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de Julho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 46/2024 – Processo 183/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.178.931/0001-47, para prestação de serviços via Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, pelo valor total de **R\$ 1.293.297,72 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)** e prazo de execução de **12 meses e de vigência de 14 meses**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 75, inciso XI**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2024 – Processo 185/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.850.753/0001-96, para serviço de **instalação, implantação, suporte e treinamento dos usuários e prestação de garantia de um sistema de gestão municipal da Assistência Social**, pelo valor total de **R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)** e prazo de execução e de vigência de **1 (um) ano, a partir de 30/06/2024**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada na forma do disposto no **Artigo 75, inciso VIII**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 52/2024 – Processo 195/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são



conferidas por lei, torna público que contratou com SIGCORP GESTAO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.876.589/0001-35, para locação de software de gestão do ISS e das Notas Fiscais Eletrônicas municipais, com vista à manutenção do controle das ações fiscais e das cobranças de receitas tributárias, incluindo a conversão, treinamento, suporte e acompanhamento por monitoramento, pelo valor total de R\$ 74.309,64 (setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) e prazo de execução e de vigência de 08/07/2024 até 07/11/2024; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada na forma do disposto no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e suas posteriores alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 37/2024, homologado em 24/06/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de tosquiamento e preparação de vacas e novilhas para o 3º Torneio Leiteiro e julgamento de animais do Município de Cianorte / PR.

Empresa: ALISTON VALENGA 04383764983

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 18.495,50 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	62363	Serviço de tosquia e preparação para julgamento de vacas leiteiras, incluso os produtos e a mão de obra necessária	SVÇ	25	R\$ 259,82	R\$ 6.495,50
2	62364	Serviço de tosquia e preparação para julgamento de novilhas, incluso os produtos e a mão de obra necessária	SVÇ	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 493/2024 - LCT-PMC

##### PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA VER DJALMA MAGALHAES BARROS, 8538, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, CEP 87209409, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2023.

OBJETO: Aquisição de peças e óleo lubrificante, além de contratação de serviços mecânicos, serviços m bombas injetoras, manutenção de caminhões, tratores e equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 549/2024 - LCT-PMC

##### PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e Bruno Augusto Trentino, pessoa física, residente e domiciliado na Estrada Hedra, lote 454, Zona Rural, CEP 87212-899, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade 48.369.346-3 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº 065.817.139-93.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 77/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa física: Bruno Augusto Trentino, inscrita no CPF sob nº 065.817.139-96, na forma do Chamamento Público 04/2023,

visando a prestação de serviços no segmento musical para a Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 28/07/2024 E VIGÊNCIA: até a data de 31/07/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 551/2024 - LCT-PMC

##### PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e Valderi Geraldo Lemes, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG nº 36639563 SESP/PR e CPF nº 502.494.019-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação na modalidade Inexigibilidade nº 78/2024.

OBJETO: Contratação da Pessoa Física Valderi Geraldo Lemes, inscrito no CPF sob nº 502.494.019-91, na forma do Chamamento Público nº 04/2023, visando à prestação de serviços no segmento Musical para o Casamento Civil Coletivo, do Programa Justiça no Bairro.

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/08/2024 E DE VIGÊNCIA: até a data de 30/09/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 554/2024 - LCT-PMC

##### PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa TRM ENGENHARIA CIVIL- EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à SÍTIO SANTA MARIA, Estrada Tocina, s/nº, CEP 86730-000, na cidade de ASTORGA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.749.264/0001-12.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 24/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra para implantação de travessia subterrânea pelo método não destrutivo e rede de drenagem de águas pluviais, Município de Cianorte/Pr.

VALOR: R\$ 1.241.655,16 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 555/2024 - LCT-PMC

##### PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Piratininga, 63, Zona 01, CEP 87200-163, na cidade de Cianorte, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.178.931/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação na modalidade Dispensa nº 46/2024.

OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, para prestação de serviços via Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

VALOR: R\$ 1.293.297,72 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses E DE VIGÊNCIA: 14 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 556/2024 - LCT-PMC



**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Néo Alves Martins, 864, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.850.753/0001-96.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 48/2024**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de instalação, implantação, suporte e treinamento dos usuários e prestação de garantia de um sistema de gestão municipal da Assistência Social.

**VALOR:** R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a partir de 30/06/2024. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 557/2024 - LCT-PMC****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP 87702220, na cidade de PARANAÍ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.032.903/0001-36.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 101/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias em geral.

**VALOR:** R\$ 5.392,00 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 559/2024 - LCT-PMC****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA NISIO STROIEKE, 60, CENTRO, CEP 99740000, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.720.752/0001-22.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 101/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias em geral.

**VALOR:** R\$ 12.897,00 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 562/2024 - LCT-PMC****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **LIMPO LIMPEZAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA SANTOS, 590, ZONA 03, CEP 87209048, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.708.217/0001-89.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 101/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias em geral.

**VALOR:** R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 563/2024 - LCT-PMC****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FABIANO ALEXANDRE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DO PEIXE 1597, ITAPEMA DO NORTE GLEBA II, CEP 89249000, na cidade de ITAPOA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.014.253/0001-15.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 101/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias em geral.

**VALOR:** R\$ 27.220,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 564/2024 - LCT-PMC****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **BILL COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA 60 RUA SÃO JUSTINO, JOÃO PAULO II, CEP 89083051, na cidade de INDAIAL/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.421.700/0001-86.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 101/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias em geral.

**VALOR:** R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 565/2024 - LCT-PMC****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **D LIMA DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA AMERICA, 4520, ZONA DE ARMAZEM, CEP 87209004, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 101/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias em geral.

**VALOR:** R\$ 18.623,76 (dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 574/2024 - LCT-PMC****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VILMAR NORONHA 44826524900**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GOIAS, 326, ZONA 01, CEP 87200151, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.619.750/0001-62.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 54/2023**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave e aquisição de fechaduras e cilindros de fechadura para as secretarias da Prefeitura de



**Cianorte.****VALOR: R\$ 2.440,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 576/2024 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **S. SEGANTINI MARTINS DA SILVA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ESTRADA BERNADELLI, ZONA RURAL, CEP 87212899, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.067.811/0001-66.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2023.****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para as edificações públicas das secretarias em geral.****VALOR: R\$ 21.930,28 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 577/2024 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIB DE PROD HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306, ZONA I, CEP 87501170, na cidade de UMUARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.479.558/0001-13.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2023.****OBJETO: Aquisição de Soros Fisiológicos para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da(s) Lei(s) 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002.****VALOR: R\$ 2.991,60 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 578/2024 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MEDILAR IMPOR E DISTRIB DE PROD MEDICO HOSP S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, CEP 96880000, na cidade de VERA CRUZ/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2023.****OBJETO: Aquisição de Soros Fisiológicos para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da(s) Lei(s) 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002.****VALOR: R\$ 63.850,00 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 579/2024 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fachin, 2210, Centro, CEP 87703350, na cidade de PARANAVAL/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.974.929/0001-06.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2023.****OBJETO: Aquisição de Soros Fisiológicos para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da(s) Lei(s) 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002.****VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 581/2024 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1462, Bairro Cara Cara, CEP 84032300, na cidade de PONTA GROSSA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023.****OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Bongiorno, para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde e medicamentos de distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias municipais.****VALOR: R\$ 46.553,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 583/2024 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fachin, 2210, Centro, CEP 87703350, na cidade de PARANAVAL/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.974.929/0001-06.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023.****OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Bongiorno, para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde e medicamentos de distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias municipais.****VALOR: R\$ 5.102,80 (cinco mil, cento e dois reais e oitenta centavos)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 587/2024 - LCT-PMC****PARTES:****MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **NILCELI DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PRAÇA TIRADENTES, 106, Centro, CEP 80020100, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.941/0001-58.**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de carimbos, borrachas para carimbo e afins para uso das secretarias em geral, em conformidade com as leis nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002.

**VALOR:** R\$ 5.564,39 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 588/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VILMAR NORONHA 44826524900**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GOIAS, 326, ZONA 01, CEP 87200151, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.619.750/0001-62.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave e aquisição de fechaduras e cilindros de fechadura para as secretarias da Prefeitura de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 589/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIAO - GESSO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOSÉ ALVES, 739, SEDE, CEP 87580000, na cidade de ALTO PIQUIRIPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.620.960/0001-31.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de paredes divisórias em gesso acartonado, Drywall e forros de PVC, incluindo o fornecimento e mão de obra qualificada.

**VALOR:** R\$ 13.572,00 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 590/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GOIAS, 1290, ZONA 03, CEP 87209052, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.301/0001-16.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte, nos termos das leis nº 8.666 de 1993 e 10.520 de 2002.

**VALOR:** R\$ 6.480,05 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 591/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **RESTAURANTE E LANCHONETE SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA AMERICA, 2300, ZONA DE ARMAZEM, CEP 87207002, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.184.733/0001-10.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 94/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002..

**VALOR:** R\$ 30.553,60 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/01/2025

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 592/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PERUIBE, 1024, RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES, CEP 87202382, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.122.484/0001-51.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2024.

**OBJETO:** Aquisição de smartphones, bicicletas, headphones / headsets, relógios smartwatch, caixa de som bluetooth e fone de ouvido intra-auricular para premiação do Projeto "Resgate à Infância – Concurso Cultural: Diga Não ao Trabalho infantil"..

**VALOR:** R\$ 15.986,55 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 593/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PENNSILVANIA, 72, RESIDENCIAL CENTURY PARK, CEP 87201144, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.720.305/0001-30.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2024.

**OBJETO:** Aquisição de smartphones, bicicletas, headphones / headsets, relógios smartwatch, caixa de som bluetooth e fone de ouvido intra-auricular para premiação do Projeto "Resgate à Infância – Concurso Cultural: Diga Não ao Trabalho infantil"..

**VALOR:** R\$ 15.793,65 (quinze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 595/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **INGÁ SUL CONCRETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA BR 376 KM 190,5, S/N, GLEBA AQUIDABAN, CEP 86990000, na cidade de MARIALVA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.478.837/0002-82.



**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e bombeamento de concreto para as secretarias em geral, nos termos das leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

**VALOR:** R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 597/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Grajau, 219, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP: 06.454-050, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.876.589/0001-35.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação na modalidade Dispensa nº 52/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à locação de software de gestão do ISS e das Notas Fiscais Eletrônicas municipais, com vista a manutenção do controle das ações fiscais e das cobranças de receitas tributárias, incluindo a conversão, treinamento, suporte e acompanhamento por monitoramento.

**VALOR:** R\$ 74.309,64 (setenta e quatro mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:** de 08/07/2024 até 07/11/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 598/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **INGÁ SUL CONCRETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA BR 376 KM 190,5, S/N, GLEBA AQUIDABAN, CEP 86990000, na cidade de MARIALVA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.478.837/0002-82.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e bombeamento de concreto para as secretarias em geral, nos termos das leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

**VALOR:** R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 77/2024**  
Processo 181/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **Bruno Augusto Trentino**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 065.817.139-93, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento musical para a Secretaria Municipal de Cultura, com valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Prazo de Execução dia 28/07/2024 e Vigência até a data de 31/07/2024; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 78/2024**  
Processo 182/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **Valderi Geraldo Lemes**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 502.494.019-91, na forma do Chamamento Público nº 04/2023, visando à prestação de serviços no segmento Musical para o Casamento Civil Coletivo, do Programa Justiça no Bairro, com valor total de R\$700,00 (setecentos reais), Prazo de Execução: 31/08/2024 e Vigência até a data de 30/09/2024; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 37/2023, modalidade *Pregão Eletrônico*, Processo 140/2023, concernente ao Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de tosquiamento e preparação de vacas e novilhas para o 3º Torneio Leiteiro e julgamento de animais do Município de Cianorte / PR.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **ALISTON VALENGA 04383764983** como vencedora dos Itens 1 e 2 no valor total de R\$ 18.495,50 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 47/2024, modalidade *Pregão Eletrônico*, Processo 162/2024, concernente a Aquisição de smartphones, bicicletas, headphones / headsets, relógios smartwatch, caixa de som bluetooth e fone de ouvido intra-auricular para premiação do Projeto “Resgate à Infância – Concurso Cultural: Diga Não ao Trabalho infantil”.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** como vencedora dos Itens 2,3,5 e 6 no valor total de R\$ 15.986,55 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA** como vencedora dos Itens 1 e 4 no valor total de R\$ 15.793,65 (quinze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2024**  
Pregão N° 175/2023

**OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.333.487/0001-88, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à AV. AMAZONAS, 1663, CEP 87208-104, Email: mecanicameneses@hotmail.com, telefone (44) 99861-1258, por seu representante legal Adilson Menezes, portador da Cédula de Identidade RG nº 73324742/SSP/PR e do CPF nº 004.710.269-13, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato			
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até
			Valor total



210/2024	21/02/2024	30/06/2024	30/06/2024	R\$ 37.400,00
----------	------------	------------	------------	---------------

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
**PREFEITO**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Adilson Meneses**  
**AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA**  
**Contratada**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2024  
Pregão Nº 175/2023

**OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, J P STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.665.814/0001-33, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à RUA MANOEL FRANCISCO DA ROCHA, 470, CEP 87211-604, Email: tapecariacianorte@gmail.com, telefone (44) 3629-2125, por seu representante legal JUAREZ BRITO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.274.655-1/SSP/PR e do CPF nº 439.252.789-15, residente e domiciliado em CIANORTE/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
211/2024	20/02/2024	30/06/2024	30/06/2024	R\$ 80.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
**PREFEITO**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**JUAREZ BRITO DE ANDRADE**  
**STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA**  
**Contratada**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

**OBJETO:** Contratação do instituto Bom Jesus para a integração do

referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte/Pr, com a missão de caracterizar-se como referência para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2024/2025, previamente definido entre as partes, onde firmam os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais, de acesso, de qualidade da assistência, de educação permanente e atividades pactuadas; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277 SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04; e o Secretário Municipal de Saúde o Sr. Nelson Etaneo de Sousa, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.680.470-0 e do CPF nº 490.975.209-91, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, INSTITUTO BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Constituição, 489, CEP 87200-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.339.994/0001-51, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Elvis Peruci, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.154.123-97 e do CPF nº 391.730.209-82, e por seu Gestor Administrativo, o Sr. Eziel de Campos Camargo, portador da Cédula de Identidade RG nº 17019480 SESP/PR e do CPF nº 577.428.209-00, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
350/2024	01/04/2024	31/03/2025	31/05/2025	R\$ 13.112.842,60

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar o documento descritivo para inclusão de valores no montante de R\$ 1.058.339,09 (Um milhão, cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos), correspondente a 8,07% de aditivos até o momento, resultando no valor total do documento descritivo em R\$ 14.171.181,69 (quatorze milhões, cento e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). Sendo este total resultante da seguinte alteração:

2.1.1. Acréscimo no valor de R\$ 160.291,42 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao reajuste de 44% sobre os repasses de junho e julho à unidade Hospitalar, devidamente deliberado e aprovado em assembleia CICENOP, conforme ata em anexo. Sendo duas parcelas de R\$ 40.537,70 de repasse pelo município de Cianorte e duas parcelas de R\$ 39.608,01 pelos demais municípios participantes do projeto acesso.

2.1.2. Acréscimo no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), referente a indicação de emenda impositiva do vereador Rodrigo Rezende para auxiliar financeiramente o prestador de serviços hospitalar, referencia de atendimento materno/infantil no sus Municipal. Sendo que deste montante, 112.000,00 (cento e doze mil reais) direcionado para custeio da instituição e R\$ 108.000,00 direcionado para investimentos na instituição, conforme plano de aplicação em anexo.

2.1.3. Acréscimo no valor de R\$ 478.047,67 (quatrocentos e setenta e oito mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para realização de procedimentos em atendimento ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas para o ano de 2024, conforme portaria 90 de 03 de fevereiro de 2023 e alterações e valores estimados e destinados a Cianorte conforme Deliberação CIB nº 043/2024 de 31 de janeiro de 2024. O referido Programa conta prazo de execução até fevereiro de 2025, conforme prorrogação dada pela portaria 2.336/2023 em seu Art. 3º.

2.1.4. Acréscimo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para repasse de recursos Federais, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024, Proposta nº 36000612542202400 e emenda nº 50410002 conforme espelho em anexo, destinado ao Instituto Bom Jesus, CNES 2733676 e aplicação conforme plano de aplicação a ser apresentado pela instituição para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Saúde, antes do pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. As alterações descritas e justificadas acima, farão parte do Documento Descritivo e passam a integrá-lo conforme alterações abaixo:

**ANEXO TÉCNICO I**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E**



**URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

Com Relação ao item 6.3 – Repasses de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Federal, devido a execução do Programa de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas e necessidade de repasse de recursos provenientes de emenda impositiva, onde constam:

**6.3 REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Repasse de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 e Proposta 187117(espelho em anexo), destinado ao Instituto Bom Jesus.	Parcela única	5.000.000,00
Repasse a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a previsão para os meses de abril a dezembro de 2024 e 13º salário, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde.	Conforme portaria do Ministério da Saúde	941.978,60
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>5.941.978,60</b>

Passa a Constar:

**6.3 REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Repasse de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 e Proposta 187117(espelho em anexo), destinado ao Instituto Bom Jesus.	Parcela única	5.000.000,00
Repasse a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a previsão para os meses de abril a dezembro de 2024 e 13º salário, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde.	Conforme portaria do Ministério da Saúde	941.978,60
Repasse de recurso Municipal, proveniente de Emenda impositiva por indicação do vereador Rodrigo Ap. Rezende, valor a ser repassado em parcela única para execução de plano de aplicação apresentado pela Unidade Hospitalar, sendo 112.000,00 para custeio e 108.000,00 para aquisição de equipamentos.	Parcela única	220.000,00
Valor referente à execução de procedimentos em atendimento à portaria 2.336/2023 e deliberação CIB 043/2024. Por tratar-se de financiamento FAEC, os valores serão repassados à unidade hospitalar, mediante recebimento dos recursos da União.	Conforme execução	478.047,67
Repasse de recursos Federais, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024, Proposta nº 36000612542202400 e emenda nº 50410002 conforme espelho em anexo, destinado ao Instituto Bom Jesus, CNES 2733676	Parcela Única	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>6.840.026,27</b>

**ANEXO TÉCNICO III**

**INCENTIVO MUNICIPAL PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO**

Conforme pactuado em deliberação entre os prefeitos em reunião do CICENOP, conforme ata em anexo, o valor de incentivo pela manutenção da urgência e emergência com intuito de qualificar o acesso da população, passou por reajuste de aproximadamente 44%, aplicáveis nos incentivos das duas últimas parcelas (junho e julho) para o Instituto Bom Jesus. Em tempo, servimo-nos do presente para sanar incorreção constante no contrato ora assinado, pois consta no item, período do exercício de 2023. Desta forma fica acrescido o valor do incentivo de Cianorte e onde constava em tabela:

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE - PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte - PR / Projeto Qualidade de Acesso. (nov e dez de 2023)	92.131,14	368.524,56
<b>TOTAL</b>	<b>92.131,14</b>	<b>368.524,56</b>

passa a constar:

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS DE CIANORTE - PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL RS	VALOR ANUAL RS
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte - PR / Projeto Qualidade de Acesso. (abril e maio de 2024)	92.131,14	184.262,28
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte - PR / Projeto Qualidade de Acesso. (junho e julho de 2024)	132.668,84	265.337,68
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>449.599,96</b>

**ANEXO TÉCNICO IV**

**INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA 13ª REGIONAL DE SAÚDE (EXCETO CIANORTE) / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO.**

Conforme pactuado em deliberação entre os prefeitos em reunião do CICENOP, conforme ata em anexo, o valor de incentivo pela manutenção da urgência e emergência com intuito de qualificar o acesso da população, passou por reajuste de aproximadamente 44%, aplicáveis nos incentivos das duas últimas parcelas (equivalentes a junho e julho) para o Instituto Bom Jesus. Em

tempo, servimo-nos do presente para sanar incorreção constante no contrato ora assinado, pois consta no item, período do exercício de 2023. Desta forma fica acrescido o valor do incentivo de Cianorte e onde constava em tabela:

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 13ª REGIONAL DE SAÚDE (exceto Cianorte) - RECURSOS PRÓPRIOS PROJETO QUALIDADE DE ACESSO - PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (abril a julho de 2023)	90.018,21	360.072,84
<b>TOTAL</b>	<b>90.018,21</b>	<b>360.072,84</b>

Passa a constar:

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 13ª REGIONAL DE SAÚDE (exceto Cianorte) - RECURSOS PRÓPRIOS PROJETO QUALIDADE DE ACESSO - PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (abril e maio de 2024)	90.018,21	180.036,42
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (junho e julho de 2024)	129.626,22	259.252,44
<b>TOTAL</b>	<b>90.018,21</b>	<b>439.288,86</b>

Pelas alterações pontuadas acima, o anexo VI que consolida todas as fontes de financiamento deste documento, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO TÉCNICO VI**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA**

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL - PRÉ-FIXADO**

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em **R\$ 13.971.181,69 (treze milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, conforme abaixo especificado:

**1.1. ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO - TETO MAC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e TRS - Fonte Federal	11.509,80	138.117,60
Atenção Integral As Pessoas Em Situação De Violência Sexual No Âmbito Da 13ª Regional De Saúde E Seus 11 Municípios De Abrangência	150,00	1.800,00
Produção de Média Complexidade Hospitalar - AIH (251) - Fonte Federal.	201.235,81	2.414.829,72
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção 1 e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. - Fonte Federal.	78.992,35	947.908,20
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	52.770,24	633.242,88
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte - PR / Projeto Qualidade de Acesso. (abril e maio de 2024)	92.131,14	184.262,28
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte - PR / Projeto Qualidade de Acesso. (junho e julho de 2024)	132.668,84	265.337,68
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (abril e maio de 2024)	90.018,21	180.036,42
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso. (junho e julho de 2024)	129.626,22	259.252,44
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>-</b>	<b>5.024.787,22</b>
Desconto referente ao empréstimo concedido pela xxxxx, conf. Contratos: xxx, xxxxx, xxxxxx / xxxxx, xxxxx, xxxxx	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>5.024.787,22</b>

Dos valores pré-fixados referentes aos recursos do Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade(Teto MAC), serão realizados descontos em virtude de cessão de créditos realizada por instituições de assistência a saúde prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde(SUS), nos montantes informados pelo Ministério da Saúde através do "site" do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria nº 2.182, de 24 de dezembro de 2015, Art. 5º, XII e Art. 6º, VI.

**1.2 ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção FAEC Ambulatorial - Nefrologia - FAEC(Não Pactuado)	0,00	0,00
Produção FAEC - Transplante	300,00	3.600,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC</b>	<b>300,00</b>	<b>3.600,00</b>





Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

### 1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte	24.000,00	288.000,00
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte	1.260,00	15.120,00
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	1.637,35	19.648,20
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-MAC</b>	<b>26.897,35</b>	<b>322.768,20</b>

Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

### 1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 393/2016.	130.000,00	1.560.000,00
Recurso financeiro referente Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH-UE. (Resolução 905/23)	35.000,00	420.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.000,00</b>	<b>1.980.000,00</b>

### 1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Repasso de recursos Federais, a título de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 e Proposta 187117 (espelho em anexo), destinado o Instituto Bom Jesus.	Parcela única	5.000.000,00
Repasso a unidade hospitalar referente a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a previsão para os meses de abril a dezembro de 2024 e 13º salário, de acordo com divulgação do Fundo Nacional de Saúde.	Conforme portaria do Ministério da Saúde	941.978,60
Repasso de recurso Municipal, proveniente de Emenda impositiva por indicação do vereador Rodrigo Ap. Rezende, valor a ser repassado em parcela única para execução de plano de aplicação apresentado pela Unidade Hospitalar, sendo 112.000,00 para custeio e 108.000,00 para aquisição de equipamentos.	Parcela única	220.000,00
Valor referente à execução de procedimentos em atendimento à portaria 2.336/2023 e deliberação CIB 043/2024. Por tratar-se de financiamento FAEC, os valores serão repassados à unidade hospitalar, mediante recebimento dos recursos da União.	Conforme execução	478.047,67
Repasso de recursos Federais, a título de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.978, de 21 de maio de 2024, Proposta nº 36000612542202400 e emenda nº 50410002 conforme espelho em anexo, destinado o Instituto Bom Jesus, CNES 2733676	Parcela Única	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>6.840.026,27</b>

### 1.6 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	418732,27	5.024.787,22
TOTAL PÓS-FIXADO	27.197,35	326.368,20
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	165.000,00	1.980.000,00
Repasses de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares - Federal	Conf. recebimento	6.840.026,27
<b>TOTAL</b>	<b>1.164.265,14</b>	<b>14.171.181,69</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fontes 303, 347,494 e 355

08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 335039 fonte1000

08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 445052 fontes 1000

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os

representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**Neilson Etaneo de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELVIS PERUCI**  
Instituto Bom Jesus  
Presidente

**Eziel de Campos Camargo**  
Instituto Bom Jesus  
Gestor Administrativo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2023 Dispensa Nº 59/2023

**OBJETO: Locação de imóvel para fornecimento de moradia aos atletas de alto rendimento, participantes da atividade esportiva Atletismo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **RUBENS PEREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº **279.140.389-20** e RG nº 18032996 SESP/PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **EDNA MARIA ARDENGI DE CARVALHO**, portadora do CPF nº **413.616.109-30** e RG nº **30623843 SESP/PR**; residente e domiciliados na Rua Constituição, 774, em Cianorte, Estado do Paraná; doravante denominado **LOCADOR**.

**Por intermédio da administradora: CASADO & CASADO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.383.312/0001-15, com sede a **Rua Ipiranga, 204, sala 01**, em Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador **MIGUEL CASADO SUDA JUNIOR**, portador do CPF nº 026.432.089-19, RG nº **6.576.350-8**, residente em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
553/2023	05/07/2023	05/07/2024	05/07/2024	R\$ 14.400,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 05/07/2025.

2.2 Reajusta-se o valor mensal para R\$ 1.242,39 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 14.908,68 (quatorze mil e novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 29.308,68 (trinta e nove mil e trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária:

11.002.27.811.0017.2030 – Promoção e Apoio ao Esporte 339036 fonte 1000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
PREFEITO  
LOCATÁRIO

**CASADO & CASADO IMOBILIÁRIA LTDA**  
**MIGUEL CASADO SUDA JUNIOR**  
ADMINISTRADORA

**RUBENS PEREIRA DE CARVALHO**  
CPF nº 279.140.389-20  
LOCADOR



**EDNA MARIA ARDENGI DE CARVALHO**  
CPF nº 413.616.109-30  
LOCADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2023

**Dispensa Nº 61/2023**

**OBJETO:** Locação de imóvel para fornecimento de moradia aos atletas de alto rendimento, participantes da atividade esportiva: Futsal masculino da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **ANTONIO SERGIO CONCIANI**, portador do CPF nº 390.313.149-00 e RG nº 21792446 SESP/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, portadora do CPF nº 695.976.779-20 e RG nº 53309577 SESP/PR; residente e domiciliados na Av. Edson de Lima Souto, 582, em Cianorte, Estado do Paraná; doravante denominado **LOCADOR**. Por intermédio da administradora: **CASADO & CASADO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.383.312/0001-15, com sede a Rua Ipiranga, 204, sala 01, em Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador **MIGUEL CASADO SUDA JUNIOR**, portador do CPF nº 026.432.089-19, RG nº 6.576.350-8, residente em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
563/2023	10/07/2023	10/07/2024	10/07/2024	R\$ 36.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 10/07/2025.

2.2 Reajusta-se o valor mensal para R\$ 3.105,99 (três mil e cento e cinco reais e noventa e nove centavos).

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 37.271,88 (trinta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 73.271,88 (setenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Dotação orçamentária:

11.002.27.811.0017.2030 – Promoção e Apoio ao Esporte 339036 fonte 1000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
PREFEITO  
LOCATÁRIO

**CASADO & CASADO IMOBILIÁRIA LTDA**  
**MIGUEL CASADO SUDA JUNIOR**  
ADMINISTRADORA

**ANTONIO SERGIO CONCIANI**  
CPF nº 390.313.149-00  
LOCADOR

**VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**  
CPF nº 695.976.779-20  
LOCADOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2023

**Inexigibilidade Nº 82/2023**

**OBJETO:** Contratação da empresa Clínica Hiperbárica de Cicatrização Ltda, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2022, para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLÍNICA HIPERBÁRICA DE CICATRIZAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Cerro Azul, 2724, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, inscrita no CNPJ sob nº 18.722.898/0001-77, neste ato representado por seus sócios administradores: **Edgar Bezerra Valente Neto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.772.357-2 e do CPF nº 981.165.339-91 e **Orides Rinaldi Merino** portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.533-7 SSP/SP e do CPF nº 062.068.068-71, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
552/2023	04/07/2023	04/07/2024	04/09/2024	R\$ 180.000,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Valor			R\$ 45.000,00	R\$ 225.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 04/07/2025 e vigência até 04/09/2025.

2.2 Acrescenta-se ao contrato, sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fonte 303

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
CONTRATANTE

**Orides Rinaldi Merino**  
**CLÍNICA HIPERBÁRICA DE CICATRIZAÇÃO LTDA**  
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2021

**OBJETO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos para prestação de serviço de remessa das notificações/imposições de trânsito e demais postagens da diretoria de trânsito.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, empresa pública federal, com filial na Rua João Negrão, 1251, Bairro Rebouças, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato			
Contrato	Execução até	Vigência até	Valor total
320/2021	05/07/2022	05/07/2022	R\$ 250.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	05/07/2023	05/07/2023	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00
2	Prazo e valor	05/07/2024	05/07/2024	R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 05/07/2025, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Dotação orçamentária: 07.002.26.125.0021.2181 339039 fonte 509

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 28 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2022  
DISPENSA Nº 48/2022**

**OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Delegacia da Mulher, situado na Rua Guararapes nº 1024, Zona 01, no Município de Cianorte.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a Sra. ADRIANA JORGE COMAR, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, 492, no município de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4431350-2 SESP/PR e CPF nº 795.183.549-87; e seu esposo: Sr. ADEVILSON COMAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4973896-0 SESP/PR e CPF nº 688.363.419-34; por intermédio da administradora: VLR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, com sede e domicílio a Rua Abolição, 334, Zona 01, Município de Cianorte, estado do Paraná, inscrita do CNPJ nº 34.779.062/0001-65; doravante denominados LOCADOR, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
497/2022	04/07/2022	04/07/2023	04/07/2023	RS 46.800,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	04/07/2024	04/07/2024	RS 46.800,00	RS 93.600,00
2	valor			RS 1.479,60	RS 95.079,60

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 04/07/2025.

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 48.279,60 (quarenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 143.359,20 (cento e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 17.002.14.422.0027.2.188 – 339036 fonte 1000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
PREFEITO  
LOCATÁRIO

VLR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CNPJ nº 34.779.062/0001-65  
ADMINISTRADORA – LOCADOR

ADRIANA JORGE COMAR  
CPF nº 795.183.549-87  
LOCADOR

ADEVILSON COMAR  
CPF nº 688.363.419-34  
LOCADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 24/2023, modalidade Tomada de Preços, Processo 533/2023, concernente a Contratação de empresa especializada para a execução de obra para implantação de travessia subterrânea pelo método não destrutivo e rede de drenagem de águas pluviais, município de Cianorte/Pr

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: TRM ENGENHARIA CIVIL- EIRELI- EPP como vencedora do Item 1 no valor total de R\$ 1.241.655,16 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

## Div. de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 891/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de ANELISE TREBEK FULANETO para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor MAURO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula 2129601, suprimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 892/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de STELLA NIEMIETZ DE BRITO para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor MAURO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula 2297701, suprimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 893/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de GISELE AVIGO SILVERIO PONTES para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor CLAUDIO MADUREIRA DE ANDRADE, suprimento por ocasião de Readaptação Temporária,



percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 894/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SIMONE MACEDO LUCAS DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **EDILENE FÁTIMA SILVA GASPARELO**, matrícula 3462201, suprimido por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 895/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado, **ELISANGELA BUZATO SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **EDILENE FÁTIMA SILVA GASPARELO**, matrícula 2158001, suprimido por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 896/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **KEYLA CHRISTIANE FARINA**, matrícula 2161001, suprimido por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 897/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARIA AVELINO DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **RENATA ANDREIA NERY PANUCCI**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 898/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SIMONE APARECIDA PIAI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **IRLANES SANDANIEL MATTAR**, suprimido por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 899/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ALINI GARBELINI VINHAIS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, suprimido por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 900/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **KATIA JANAINÉ JORGE FANTINI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal



nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 901/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **RENATA PEIXOTO SOARES SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 3028701, suprimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 902/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANACAROLINE DE LIMA GUIDELLI FANTI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **VALQUÍRIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 3120801, suprimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 903/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUCINEIA GONZAGA PIZANI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **FABIANA FERNANDES FERREIRA CAMPIOTTO**, suprimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 955/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 054/2024, de 01 de Julho de 2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no dia **04/07/2024** ao servidor público municipal **EVAN PEREIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 300/2023 de 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 956/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 056/2024, de 01 de Julho de 2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **08/07/2024 a 24/07/2024** a servidora pública municipal **SUSY MARA DA SILVA LEMOS** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 753/2024 de 04 de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 957/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 053/2024, de 01 de Julho de 2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **01/07/2024 a 10/07/2024** ao servidor público municipal **JOCIMAR CLAUDIO DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 214/2024 de 26 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 958/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 261/2024, de 27 de Junho de 2024, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **02/07/2024 a 16/07/2024** a servidora pública municipal **MILENA MARIA SANTOS COSTA** ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 845/2024 de 18 de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 959/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR** o contrato por prazo determinado de **LUCIA APARECIDA DA SILVA MORALES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA DANIELE DA SILVA GUILHERME BUZINARO**, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 960/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LILIAN APARECIDA MARCATO BOSCHEN** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **TATIANA SARTTI LATORRE**, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 961/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **VANDERLI APARECIDA DOS SANTOS REIS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **AIDÉ CANDIDO DA SILVA**, matrícula 2241103, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1000/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 266/2024, de 01 de Julho de 2024, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de 16/07/2024 a 30/07/2024 a servidora pública municipal **REBECA FIGUEIRA DE ARRUDA OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 576/2024 de 11 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1001/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 055/2024, de 01/07/2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **EDNEIA ROSA DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1002/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 052/2024, de 01/07/2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **CAROLINE MARUYAMA ZACARDI** ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, no período de 01/07/2024 a 07/07/2024, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1003/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 048/2024, de 01/07/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **LIZ EWELYN OSWALD OUYERNEY** ocupante do cargo efetivo de **JORNALISTA**, no período de 01/07/2024 a 07/07/2024, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em 16/07/2024 a 22/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1006/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 268/2024, de 02/07/2024, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal



**CRISTIANE PIMENTA GURGEL MESTI** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, no período de **01/07/2024 a 07/07/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1007/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 158/2024, de 01/07/2024, da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1008/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 94/2024, de 03/07/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e fomento Agropecuário,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SAHRA GADIA TRELHA** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE INSPEÇÃO E FOMENTO PECUÁRIO**, no período de **03/07/2024 a 15/07/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1009/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 025/2024, de 01/07/2024, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **FLAVIA PETERLINI** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, nos períodos de **01/07/2024 a 07/07/2024 e 24/07/2024 a 30/07/2024** devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1010/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 026/2024, de 01/07/2024, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, **MARUCE KARLA BESSANI SALKYS**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, durante as férias do titular, no período de **08/07/2024 a 23/07/2024**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1012/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 174/2024, de 03/07/2024, da Divisão de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **EDSON REGINALDO ANICETO** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024** devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1013/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 269/2024, de 02 de Julho de 2024, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **11/07/2024 a 25/07/2024** ao servidor público municipal **GUILHERME BOLZON MARTINELLI** ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 663/2024 de 03 de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1014/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 165/2024, de 01/07/2024, da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor pública municipal, **ESMERALDO SOUZA DOS SANTOS**, da função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, a partir de **01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1015/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o Memorando nº 165/2024, de 01/07/2024, da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **LEONÍCIO JOSÉ DE LIMA**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-26, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **02 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1016/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 320/2024, de 03/07/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **ELIENE ALVES DA SILVA DE MIRANDA**, da função gratificada de **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA ESCOLAR**, a partir de **01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1017/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 135/2024, de 10 de Junho de 2024, da Divisão de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **08/07/2024 a 01/08/2024** a servidora pública municipal **FERNANDA RODRIGUES BIANO** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através das Portaria nº 065/2024 de 12 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1018/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 286/2024, de 17 de Junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **08/07/2024 a 17/07/2024** ao servidor público municipal **EDSON APARECIDO GERONIMO DIAS** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 025/2024 de 08 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1019/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8051, de 06/06/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **JANE EIRE RIGOLDI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 12/09/2010 a 11/09/2015 no período de **09/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº009/2024.**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte em 09 de julho de 2024, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 01 de novembro de 2023.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a adesão à resolução 389/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo; conforme a resolução 782/2024 que habilita Cianorte a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamento para o Município no valor de R\$600.000,00.

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 09 de julho de 2024

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Secretaria de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal nº 3.467/2010  
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072  
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 46, DE 06 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a recomposição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte-PR, para o biênio 2023/2025.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 06 de maio de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**CONSIDERANDO** a eleição realizada entre os conselheiros para a recomposição da Diretoria e Comissões Permanentes para o biênio 2023/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a recomposição de representantes na Comissão SINASE conforme segue abaixo:

- Titular: Sara Alencar de Lima;

- Suplente: Cristiane Aparecida de Melo;

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Brazolotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO





# CAPSECI

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 75, inciso II e §3º da lei federal nº 14.133/2021)

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.245/0001-75, neste ato representada pela sua superintendente, Srta. Giovana Sayuri Medeiros Hirata, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos condicionadores de ar incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para executar o serviço. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a CAPSECI **TORNA PÚBLICO** o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sedecapseci@gmail.com com o assunto ORÇAMENTO; Cianorte/PR, 09/07/2024. PUBLIQUE-SE.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Superintendente da CAPSECI

### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE (Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 09/07/2024.

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos condicionadores de ar incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para executar o serviço. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Quant.	Med.	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	01	Unid.	Higienização completa da evaporadora, limpeza dos filtros e calha – aparelho Split Hi Wall 36.000 btus Q/F Inverter – LG MODELO S4NW36R43FA	200,00	375,00	650,00
02	01	Unid.	Higienização completa da evaporadora, limpeza dos filtros e calha – aparelho Split Piso Teto 30.000 btus Q/F Inverter – LG MODELO AVNW36GM1P0	200,00	300,00	650,00
03	01	Unid.	Higienização completa da evaporadora, limpeza dos filtros e calha – aparelho Split Dual Inverter 18.000 btus – LG MODELO S4N018K131A	180,00	275,00	400,00
04	01	Unid.	Higienização completa da evaporadora, limpeza dos filtros e calha – aparelho Split Hi Wall 12.000 btus Q/F Inverter – LG MODELO S4NW12JA31B	150,00	250,00	350,00
05	02	Unid.	Higienização completa da evaporadora, limpeza dos filtros e calha – aparelho Split Dual Inverter 9.000 btus – LG MODELO S4N09WA51A	300,00	400,00	700,00
06	01	Unid.	Placa eletrônica Fan Condensadora LG Atuw36gmlp0-Avuw36gmlp0-Ebr83285101 do aparelho Split Piso Teto 30.000 btus Q/F Inverter – LG MODELO AVNW36GM1P0	2.300,00	2.223,00	2.700,00
07	01	Unid.	Serviço de Instalação de Placa eletrônica Fan Condensadora LG Atuw36gmlp0-Avuw36gmlp0-Ebr83285101 do aparelho Split Piso Teto 30.000 btus Q/F Inverter – LG MODELO AVNW36GM1P0	350,00	200,00	300,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.680,00</b>	<b>4.023,00</b>	<b>5.750,00</b>

\*A pesquisa de preço em questão, foi elaborada conforme prevê o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, a estimativa é composta de apenas 03 orçamentos de empresas de boa reputação da região, praticantes de preços competitivos de mercado, justificadas pela proximidade geográfica o que pode resultar em uma maior facilidade de comunicação, menor tempo de entrega e possíveis benefícios logísticos, como redução de custos de transporte, facilitando o acompanhamento do processo de fornecimento e garantindo um suporte mais próximo e eficaz em caso de necessidade. Além disso, mesmo se tratando de um processo de contratação direta, ocorre ampla publicidade de intenção de dispensa e termo de referência, haja vista que ocorre a divulgação no PNCP e no diário eletrônico do município, em que a CAPSECI dissemina que em até 03 dias úteis receberá propostas de outras empresas interessadas que ofertem o objeto em questão e cumprem os requisitos discriminado no termo de referência.

#### 2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- ( ) Sistema de Registro de Preços.
- (X) Contratação Comum.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- A higienização regular dos aparelhos condicionadores de ar é crucial para manter a qualidade do ar interior. Com o tempo, os filtros e as superfícies internas acumulam poeira, germes, mofo e outros contaminantes, que são então recirculados pelo ambiente. Isso pode levar a problemas respiratórios, alergias e desconforto geral para os ocupantes do espaço;
- Filtros sujos e evaporadoras contaminadas reduzem o fluxo de ar e forçam o sistema a trabalhar mais para atingir a temperatura desejada. Isso resulta em um aumento no consumo de energia e, consequentemente, em contas de energia mais altas. Manter os componentes limpos e bem conservados ajuda a garantir que o sistema opere com eficiência energética máxima;
- A manutenção regular, incluindo a higienização, prolonga a vida útil dos equipamentos. A acumulação de sujeira e detritos pode causar danos aos componentes internos, como o compressor, as bobinas e os ventiladores. Ao manter essas partes limpas, reduz-se o desgaste e minimiza-se a necessidade de reparos caros ou substituições prematuras;
- O motor do ventilador da condensadora é responsável por dissipar o calor gerado pelo processo de refrigeração. Se o motor estiver com defeito ou desgastado, o sistema não será capaz de dissipar o calor de forma eficiente, resultando em um desempenho deficiente do aparelho, o qual deve ficar desligado para evitar o comprometimento de outras peças enquanto não efetuar o reparo;
- A substituição da placa eletrônica da unidade condensadora do ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 BTUs Q/F Inverter, modelo LG AVNW36GM1P0, é necessária, pois a placa atual está danificada, tornando o equipamento inoperante. A reparação dela é essencial para que o aparelho possa retomar sua função primordial;
- A contratação do serviço pretendido pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de solução simples, ou seja, aquela solução que basta por si e não recomenda outras contratações ou outros serviços suplementares.

#### 5. ESTIMATIVA DE VALOR

Código Total	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
	RS 3.680,00	RS 4.023,00	RS 5.750,00

Orçamento que apresentou o menor valor: **Orçamento 01**

Valor Total Estimado: **RS 3.680,00**

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (RS)	Fonte	Despesa	Bloqueio (RS)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 3.3.90.39.17.00.00	66.457,17	100	46	1.380,00
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Material de Consumo / Material para Manutenção de Bens Móveis - 3.3.90.30.25.00.00	11.095,31	100	27	2.300,00

#### 7. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados, nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

#### 8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 30 (trinta) dias a contar da homologação do processo de dispensa, com possibilidade de prorrogação, desde que haja interesse da administração e seja considerado o limite legal para a prorrogação, bem como, seja observado o limite de valor disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto ao prazo para análise de eventual pedido de reequilíbrio por parte da Administração, será conferido até 10 (dez) dias úteis para análise e resposta. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o presente termo de referência.

#### 9. EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

A CAPSECI, no decorrer do vigente ano, ainda não realizou esse tipo de contratação.

#### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a adoção do critério de MENOR VALOR. O critério de julgamento será o **menor preço global**. Justifica-se a contratação por menor preço global de um único fornecedor com o Acórdão 861/2013-TCU Plenário:



“Nessa linha, acrescento que, de fato, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.”

Haja vista que se trata apenas de serviços e peças para manutenção de aparelhos condicionadores de ar para atender às necessidades da CAPSECI, é mais vantajoso e eficiente para a administração adquirir de apenas um fornecedor itens de mesma natureza, fator potencializado em razão do baixo custo quando considerado os itens separadamente.

#### 11. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR.

#### 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

#### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;
- Definitivamente: Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias depois do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos/serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O pagamento será efetuado em parcela única e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de nota fiscal que se dará após o recebimento definitivo e mediante a verificação da habilitação jurídica e fiscal. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Critérios de sustentabilidade;  
Não se aplica.
- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);  
A placa eletrônica fornecida deverá ser compatível com o aparelho. Será responsabilidade da CONTRATADA verificar a compatibilidade da peça com o aparelho, podendo, para tanto, realizar uma visita técnica. Caso a peça seja incompatível ou apresente problemas, a CONTRATADA deverá providenciar a troca pela peça correta, sem ônus para a administração.
- Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;  
Não se aplica.
- Exigência de amostras;  
Não se aplica.
- Previsão de subcontratação (Capítulo XX do Decreto Municipal nº 31/2023);  
Proibido subcontratação.

#### 15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se aplica, pois trata-se de contratação com fornecedor direto que cumprirá a totalidade do objeto.

#### 16. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE)

Não se aplica, visto que a natureza do objeto se trata de uma contratação direta.

#### 17. DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo; logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

#### 18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá concluir a entrega do objeto no prazo de 30 (trinta) dias, no local abaixo:

- Endereço: Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR.
- Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.

Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/ nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Superintendente da CAPSECI

**CAPSECI**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que Ratificou com a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.763.089/0001-61, a contratação da APEPREV para prestação de serviços de capacitação, através de 04 (quatro) inscrições de membros do Comitê de Investimentos da CAPSECI no “22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência”, o evento ocorrerá no Grand Carimã Resort & Convention Center - Foz do Iguaçu/PR, Avenida das Cataratas, nº 4.790 Foz do Iguaçu - PR, Brasil; sendo realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2024. O valor total pago será de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais); mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. e artigo 82 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023. Cianorte/PR, 09 de julho de 2024.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Superintendente da CAPSECI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 054/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, referente ao período de trabalho compreendido entre 12/03/2023 a 11/03/2024, para serem gozadas entre os dias 11/07/2024 a 25/07/2024, devendo retornar as suas atividades em 26/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 10 de julho de 2024.

  
WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Diretoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

